



PREFEITURA DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO: 6310.2025/0003279-4

INTERESSADO: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM

ASSUNTO: Participação de servidores do IPREM no XVIII Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no processo, em especial das manifestações precedentes da Coordenadoria de Administração e Finanças e da Assessoria Técnica Previdenciária, as quais acolho, como razão de decidir, e com base na delegação de competência que me foi atribuída pela Portaria IPREM nº 43/2024 e fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 62.100/2022, **AUTORIZO**, por **inexigibilidade** de licitação, a contratação da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 01.144.081/0001-66, estabelecida na Rua Baffin, nº 293, sala 24, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP, CEP. 09750-620, para a participação de 5 (cinco), servidores do IPREM no XVIII Encontro Jurídico e Financeiro, que se realizará nos dias 5 a 7 de agosto de 2025, em Águas de Lindóia, conforme a requisição no documento SEI nº 128684690, no valor unitário de **R\$ 902,50** (novecentos e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 4.512,50** (quatro mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

II - O prazo de realização da despesa será nos dias 5 a 7 de agosto de 2025.

II.A - O pagamento deverá ser realizado conforme as instruções de participação do evento.

III – Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos do artigo 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:

a) 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação de outras sanções a critério da Administração;

b) 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por falha nos serviços, período após o qual se configura inexecução parcial da obrigação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nos subitens acima, por ocorrência. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras quando cabíveis.

IV - **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho correspondente, onerando à dotação nº 03.10.09.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitando o princípio da anualidade.

V - Designo como fiscais do ajuste as servidoras Carolina Oliveira Caetano, RF nº 895.417-8 (titular) e Suzane Lopes Souza, RF nº 843.662-2 (suplente).

VI - **Ratifico** a despesa, nos termos do *caput* do artigo 1º, da Portaria IPREM nº 43/2024.

VII - Publique-se.



Priscila Santana Gonsalves da Fonseca
Respondendo pela Divisão
Em 07/07/2025, às 11:06.



Neuza Maria Conceição Pimentel Santana
Coordenador(a) II
Em 07/07/2025, às 12:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128860729** e o código CRC **69B0255A**.

Referência: Processo nº 6310.2025/0003279-4

SEI nº 128860729